

**RESOLUÇÃO SESA Nº 1491/2020**

Anula e Reconduz Comissão de Processo Administrativo  
Disciplinar destinada a apurar fatos constantes do protocolado  
nº **16.218.138-6**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº **16.218.138-6**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Anular a Resolução SESA nº 0048/2020, que compõe Processo Administrativo Disciplinar, publicada no Diário Oficial nº 10617 de 31/01/2020, do protocolo nº **16.218.138-6**, conforme decisão do Sr. Secretário de Estado da Saúde, às fls. 283 a 284.

**Art. 2º** Reconduzir a mesma **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** composta pelos servidores **Marcos Serafim Furtado**, RG 6.547.822-6-Psicólogo, **Marcia Kayo Naito Borges**, RG 3.294.242-3-Enfermeira e **Suellen Caroline Faria Lippmann**, RG 8.337.655-4-Enfermeira, com fulcro no artigo 306, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **16.218.138-6** com a finalidade de averiguar a responsabilidade da conduta funcional da servidora **Deise de Cássia Belinazo**, RG 5.288.733-0, Técnica de Enfermagem, lotada no Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier-CHR de Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde. Objeto: Faltas injustificadas, conforme Art. 279, incisos I, VI e XVII, Art. 285, inciso XV e Art. 293, inciso V, § 2º da Lei 6.174/70.

**Art. 3º** A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor **Marcos Serafim Furtado**.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de dezembro de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

**Secretário de Estado da Saúde**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br)